



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

DECRETO MUNICIPAL nº 43 de 08 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público efetivo do município de Nazarezinho-PB, o senhor **JOSÉ MENDES PEDROZA**, ocorrido na noite de ontem, dia 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a relevância e o reconhecimento pelos seus serviços prestados na qualidade de servidor público efetivo do município de Nazarezinho-PB;

CONSIDERANDO, por fim, o legado e mérito que certamente deixará ao seu filho, esposa, familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2021, em todo território do Município de Nazarezinho-PB, em homenagem póstuma e reconhecimento ao senhor **JOSÉ MENDES PEDROZA**, pelos serviços desempenhados ao município;

Art. 2º Durante o período estabelecendo luto oficial contido neste decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro na sede da prefeitura municipal de Nazarezinho;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazarezinho-PB, 08 de junho de 2021.


Marcelo Batista Vale

Prefeito Constitucional de Nazarezinho